



DECRETO nº 4.318 de 31 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Portal do Lago II, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO o que dispõe no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que “o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, obrigado a restituição imediata do imóvel ao CONCEDENTE caso o



CONCESSIONÁRIO venha a transferi-lo, alugá-lo, emprestá-lo ou cedê-lo a qualquer título, sem o consentimento e autorização do CONCEDENTE”.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação identificou a venda do imóvel, objeto de concessão, por meio de um instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda de Terreno, acostado ao Processo Administrativo nº 2022023414.

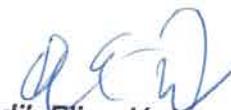
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Portal do Lago II, tendo em vista a discordância ao disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte do Concessionário que vendeu o imóvel, objeto de concessão, sem o consentimento e autorização do CONCEDENTE.

I – Um Lote de terreno situado na Rua M-01, caracterizado como parte de uma área pública disponível, designado sob o nº 07 da Quadra Única, do Loteamento Residencial Portal do Lago II, com área de 250,00 m² – Concessão datada de 23 de novembro de 2019; Gilmar Ferreira da Costa – CI nº 4022468 DGPC/GO e CPF nº 840.505.941-53. Cintia Marçal da Silva – CI nº 3772694 DGPC/GO e CPF nº 799.361.561-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal